

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 182/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E050004.09.0031

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.455 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção na Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 19/11/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 17h00 do dia 22/11/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Prefeitura, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme Decreto de nº 13.455. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1378 ou enviados via email: comprasguacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada COMPRA DIRETA no porta de transparência do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo..

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção na Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	UND
1	Banners com arte 120x90cm	15	UND
2	Banners com arte 100x80cm	20	UND
3	Faixas com arte 400x70cm	06	UND
4	Adesivo laminado com ACM 100x70cm com arte	15	UND
5	Adesivo laminado com arte 28,50m	1	UND

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de Proposta; ANEXO
IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e
inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 19 de novembro de 2024.
Graziele Gouvêa Rodrigues
Setor de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de materiais pedagógicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através de dispensa de licitação.

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	UND
1	Banners com arte 120x90cm	15	UND
2	Banners com arte 100x80cm	20	UND
3	Faixas com arte 400x70cm	06	UND
4	Adesivo laminado com ACM 100x70cm com arte	15	UND
5	Adesivo laminado com arte 28,50m	1	UND

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa

Pensando em um ambiente escolar organizado e com benefícios significativos para a gestão, professores e alunos, observamos a necessidade de adquirir os materiais didáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Visando que, irá facilitar o acesso rápido aos recursos como: jogos educacionais, ferramentas didáticas, entre outras coisas. Ao mesmo tempo, criando nos alunos um trabalho de responsabilidade e autonomia, podendo se orientar sobre os materiais e podendo utilizar de forma educativa e coerente na sala de aula.

Depreende-se, portanto, que esses benefícios não apenas melhoram a dinâmica e funcionalidade da sala de aula, isso envolve decidir como e onde serão utilizados, garantindo que cumpram seu papel educacional ou informativo. como também impactam positivamente na aprendizagem dos alunos e na eficiência dos professores durante as aulas.

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

- **PREÇOS OBTIDOS ATRAVÉS DE COTAÇÃO DIRETA COM CONTABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

De acordo com a pesquisa de mercado, as empresas que oferecem o trabalho no melhor preço encontrado foram:

FARRÉL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 33.084.456/0001-36	R\$ 9.850,00
G S S NOGUEIRA LTDA 23.828.137/0001-34	R\$ 10.592,00
LUCIANA LOPES GONÇALVES 34.405.192/0001-38	R\$ 10.950,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 1 – MATERIAL DE PERMANENTE:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0013 – De A a Z Vamos Aprender;

Projeto/Atividade: 2.026- Arcar com despesas de manutenção coordenação, atendimento e fiscalização junto o Ensino Fundamental.

Natureza da despesa: 33903000000 –material de consumo.

Ficha: 0000026.

Fonte:150000250000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE

Valor: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos cinquenta reais).

7 – Interesse Público:

Pensando em um ambiente escolar organizado e com benefícios significativos para a gestão, professores e alunos, observamos a necessidade de adquirir os materiais didáticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Visando que, irá facilitar o acesso rápido aos recursos como: dinâmicas, orientações educacionais, ferramentas didáticas, entre outras coisas que finalidade tem por objeto utilizá-los nas aulas. Ao mesmo tempo, criando nos alunos um método de realizações necessárias durante as aulas.

Portanto, esses benefícios não apenas melhoram a dinâmica e funcionalidade da sala de aula, como também impactam positivamente na aprendizagem dos alunos e na eficiência dos professores durante as aulas.

8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

9 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial: Conforme demanda.			

10 – Local de Entrega/Execução

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central, situado na Br 482, “Complexo João de Deus Soroldoni”, em frente à entrada do Cristo Redentor, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O prazo e condições de garantia para o serviço a ser prestado será imediata a partir da emissão da nota fiscal que deverá ser devidamente encaminhada pelo e-mail helidapirovani@edu.guacui.es.gov.br 03 (três) dias antes da entrega do serviço.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado após a iniciação do serviço, tendo em vista que trata-se de uma licença, com isso, o pagamento deve ser realizado em uma só parcela. Bem como emissão da nota fiscal e esta encaminhada para os e-mails helidapirovani@edu.guacui.es.gov.br, juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13 – Vigência do Contrato

Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

15 - Entrega provisória

Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

Não se aplica.

17 – Regras de sustentabilidade

Não se aplica.

18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

19 – Índice de Correção

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

20 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/21) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

21 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/21.

22 – Caução Contratual

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial e no Portal da Transparência.

24 – Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Matrícula:**902026**

Assinatura:

25 – Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens:

Nome do Servidor: **Helida Aparecida Borges Pirovani**

Cargo: **Superintendente Administrativo**

Matrícula:**902059**

Assinatura:

26 – Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Matrícula:**902026**

Assinatura:

27 – Responsável pela ELABORAÇÃO dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: **Helida Aparecida Borges Pirovani**

Cargo: **Superintendente Administrativo**

Matrícula:**902059**

Assinatura:

28 – Responsável pela APROVAÇÃO dos quantitativos dos itens:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Matrícula:**902026**

Assinatura:

29 – Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Helida Aparecida Borges Pirovani**

Cargo: **Superintendente Administrativo**

Matrícula:**902059**

Assinatura:

30 – Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Matrícula:**902026**

Assinatura:

31 - Responsável pela ELABORAÇÃO de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Helida Aparecida Borges Pirovani**

Cargo: **Superintendente Administrativo**

Matrícula: **902059**

Assinatura:

32 – Responsável pela APROVAÇÃO de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Graziele Gouvea Rodrigues**

Cargo: **Superintendente Municipal de Compras e Serviços**

Matrícula: **904253**

Assinatura:

33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.

Não se aplica.

34 – Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Não se aplica.

35 – Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta:

Prefeito de Guaçuí/ES: **Marcos Luiz Jauhar**

36 – Responsável pela AUTORIZAÇÃO de abertura do processo licitatório:

Prefeito de Guaçuí/ES: **Marcos Luiz Jauhar**

37 – Responsável pelo termo de RATIFICAÇÃO da dispensa/inexigibilidade:

Prefeito de Guaçuí/ES: **Marcos Luiz Jauhar**

38 – Nomeação do GESTOR do Contrato:

Nome do Servidor: **Sayonara Toledo Da Silva Gil**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

Matrícula: **902026**

Assinatura:

39 – Nomeação do FISCAL do Contrato:

Nome do Servidor: **Helida Aparecida Borges Pirovani**

Cargo: **Superintendente Administrativa**

Matrícula: **902059**

Assinatura:

40 – Responsável pela elaboração do Benefícios e Despesas Indiretas.

Não se aplica.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL

Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.1** - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- 1.2** - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- 1.3** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4** - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- 1.5** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Municípiosede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- 1.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.7** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.1** - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- 3.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da

Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 182/2024

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta N° 182/2024**
– conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 182/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 182/2024

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no
inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 182/2024

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ